



## ATA DA 69ª SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Fernando de Araújo Jales Costa e Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Presente, também, o Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **LEITURA DE EXPEDIENTE:** A secretária das sessões tornou públicos dois expedientes ao TRE-RN: (1) **Moção de aplauso e congratulações** do Gabinete do Deputado Estadual Coronel Azevedo pela assunção da juíza Adriana Magalhães ao cargo de Ouvidora do Regional Eleitoral potiguar; e (2) **Nota de pesar** do Departamento de Direito Privado da UFRN pelo falecimento do servidor Carlos José de Oliveira Bonifácio Feitosa, reconhecendo a rotineira contribuição deste com o curso de Direito daquela instituição federal de ensino, pesquisa e extensão. **ORDEM ADMINISTRATIVA:** O Presidente Gilson Barbosa iniciou os trabalhos da Sessão e **concedeu** a palavra aos demais membros e ao Procurador Regional Eleitoral. Em particular, o **juiz Geraldo Mota propôs** voto de pesar pelo falecimento (21/9) do Desembargador aposentado Eladio Lecey (TJ-RS); e O **juiz Fernando Jales propôs** voto de pesar pelo falecimento (18/9) da médica Ana Beatriz Hahn Ferreira de Melo. Proposições aprovadas à unanimidade, com associação do Procurador Regional Eleitoral. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600348-86.2020.6.20.0006.** PROTOCOLO: 8959. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Prestação de Contas - De

Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: SILVINO SILVA MASSENA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em dar provimento ao recurso interposto por Silvino Silva Massena para declarar nula a sentença e determinar o retorno dos autos ao primeiro grau para a renovação da intimação para a apresentação da prestação de contas final pelo candidato, prosseguindo-se com os demais termos do processo, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600212-26.2020.6.20.0027.** PROTOCOLO: 9178. ORIGEM: JUCURUTU-RN. RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: VAUMIRE TRINDADE DA SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto por VAUMIRE TRINDADE DA SILVA, a fim de JULGAR APROVADA a sua prestação de contas de campanha referente ao cargo de vereador do município de Jucurutu/RN nas eleições municipais de 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600218-17.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 7149. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO. RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - REGIONAL (RN), JOANILSON DE PAULA REGO, KARLO RODRIGO LÚCIO VIEIRA, JOSE ALEXANDRE VALCACIO E SHIRLEI BARROS DE MEDEIROS. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em não conhecer dos documentos constantes nos IDs nº 9350871 e 9350921; no mérito, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em DESAPROVAR as contas do Diretório Estadual do Partido DEMOCRACIA CRISTÃ - DC, referentes ao exercício financeiro de 2019, determinando, ainda, a devolução da quantia de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta Reais) ao Tesouro Nacional, acrescida de multa de 20% (R\$170,00), totalizando o montante de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte Reais), devidamente corrigido, a ser adimplido em duas parcelas, mediante desconto nos futuros repasses de quotas do fundo partidário, ou, inexistindo repasse que permita a realização do desconto, o pagamento

deverá ser efetuado diretamente pelo próprio órgão de direção estadual, a teor do que dispõem os artigos 46 e 49 da Resolução TSE nº 23.546/2017 e, após o trânsito em julgado, à Secretaria Judiciária para dar cumprimento ao que determina o artigo 59 da Resolução TSE nº 23.604/2019, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600672-41.2020.6.20.0050**. PROTOCOLO: 9055. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO**. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: IZABEL CRISTINA ALVES DA SILVA AMORIN DIAS. **DECISÃO**: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, com as ressalvas de posicionamento dos juízes Fernando Jales e Geraldo Nota, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e seis minutos. Do que a constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque  
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos  
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes

Procurador Regional Eleitoral